



Política Compras Sustentáveis



1. Disposições gerais

Esta política estabelece o compromisso socioambiental da ALLE ALUMÍNIO, que se orienta pelo estímulo consciente à adoção de boas práticas sociais, ambientais e de governança em conjunto com seus colaboradores e parceiros. Ela norteia a integração efetiva da sustentabilidade nos processos de suprimentos, desde a definição das especificações de produtos e serviços, envolvendo o cadastro e seleção dos fornecedores.

Constitui-se como pilar de integridade da ALLE ALUMÍNIO a realização de contratações voltadas para o desenvolvimento sustentável, tanto na fabricação de produtos como na adoção de práticas sustentáveis.

1.1 Objetivos

Esta política tem como objetivo:

I – Efetuar compras sustentáveis por meio da utilização de sistema que integre requisitos, especificações e critérios compatíveis com a conservação do meio ambiente;

II – Identificar, avaliar, monitorar e mitigar continuamente os riscos de conformidade em todos os processos de compra, bem como os requisitos técnicos relacionados a gestão ambiental, saúde e segurança, quando aplicável, para garantir a existência de uma cadeia de fornecimento sustentável;

III – Avaliar os aspectos de integridade de todos os fornecedores por meio da apresentação de documentações, registros e licenças obrigatórias para o exercício da respectiva atividade econômica, bem como a comprovação de origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na produção de bens e prestação de serviços;

IV - Priorizar o mercado regional, a microempresa e a empresa de pequeno porte na aquisição de produtos e serviços, assegurando que seu poder de compra gere benefícios econômicos e sociais.

1.2 Aplicação

Esta política e suas eventuais normas complementares aplicam-se a toda a ALLE ALUMÍNIO, abrangendo os colaboradores, estagiários, consultores externos e a quem, de alguma forma, tenha acesso aos ativos de informação da empresa em qualquer meio ou suporte.

I - Os princípios e diretrizes gerais desta política também se aplicam às entidades vinculadas à ALLE ALUMÍNIO e a quaisquer relacionamentos com outros órgãos e entidades públicos ou privados.

II - Esta política será implementada na ALLE ALUMÍNIO por meio de normas e procedimentos específicos, obrigatórios para todos os usuários, independentemente do tipo de vínculo, nível hierárquico ou função.

1.3 Definições

De acordo com os valores de sustentabilidade propagados pela ALLE ALUMÍNIO, a empresa firma o compromisso de manter uma cadeia de compras sustentável. Ou seja, que incorpore especificações, requisitos e critérios compatíveis com a proteção do meio ambiente e da sociedade como um todo.

Esta política busca integrar os princípios de Responsabilidade Social Empresarial aos processos e decisões de compras no âmbito da ALLE ALUMÍNIO, garantindo ao mesmo tempo que se atendam os requisitos de todas as partes interessadas. Assim, descreve os procedimentos que devem ser atendidos, bem como os requisitos necessários para a contratação de fornecedores com práticas idôneas, e condutas a serem adotadas na ALLE ALUMÍNIO para garantir uma cadeia de compras sustentáveis.

2 Diretrizes gerais

Avaliação de fornecedores

A ALLE ALUMÍNIO priorizará a relação com fornecedores que:

I - Minimizem os impactos ambientais de suas atividades por meio de processos norteados pelo consumo consciente de recursos e gerenciamento de resíduos;

II – Gerem benefícios à comunidade local por meio de oportunidades de emprego que respeitem os direitos humanos e direitos trabalhistas, além de oferecer ambiente de trabalho dotado de higiene e segurança;

III – Promovam crescimento econômico no local onde realizam suas atividades e possuem cadeia de fornecimento, respeitando todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo a ausência de práticas de corrupção.

Para as compras que influenciam na qualidade dos produtos, a ALLE ALUMÍNIO se restringirá à contratação de fornecedores que tenham sido previamente aprovados pelo sistema de avaliação e qualificação da empresa, que leva em consideração o tipo de material e serviço fornecido, bem como o impacto do fornecimento na qualidade do produto ou do Sistema de Gestão Ambiental da ALLE ALUMÍNIO, de acordo com as regras do procedimento TB-841/00.

2.1. Canal de denúncia

A ALLE ALUMÍNIO mantém canal de denúncia que pode ser acessado por meio da plataforma www.canaldedenuncias.com.br/allealuminio voltado à recepção de denúncias, anônimas ou identificadas, versando sobre suspeitas de infrações contra a ordem econômica, atos de corrupção ou violações éticas.

As denúncias serão acessíveis exclusivamente ao Comitê de Responsabilidade Social, preservando o sigilo e a confidencialidade de todas as comunicações.

Ficam vedadas quaisquer ameaças, intimidações ou retaliações a qualquer pessoa que realizar denúncias ou comunicações. Não é considerada retaliação a adoção de providências que se façam necessárias frente a formulação de denúncias comprovadas de má-fé.

3. Condutas

A ALLE ALUMÍNIO deverá, por meio da atuação de todos os seus colaboradores e em quaisquer atividades da empresa:

- I – Privilegiar o uso de inovações que reduzam ou minimizem o consumo de recursos naturais;
- II – Priorizar a aquisição e utilização de produtos e serviços com adicionalidades socioambientais, tais como reciclados, recicláveis, biodegradáveis, com baixa intensidade de utilização de recursos naturais e emissão de gases do efeito estufa (GEE);
- III – Construir relações negociais que sejam mutuamente satisfatórias;
- IV – Estimular a gestão sustentável, visando uma sociedade com melhores produtos e menores riscos econômicos, sociais e ambientais.

4. Disposições finais

Para a uniformização do fluxo de informações, esta política deverá ser comunicada a todos os colaboradores e prestadores de serviço da ALLE ALUMÍNIO, a fim de que seja cumprida interna e externamente. O não cumprimento dos preceitos e requisitos previstos nesta política constitui violação às regras internas da ALLE ALUMÍNIO e sujeitará o usuário às medidas disciplinares e legais cabíveis.

Histórico Revisional

Rev.	Data rev.	Revisão	Modificador	Aprovador
01	20/02/2024	Inicial	Comitê de Responsabilidade Social	Lucas Nercessian

Entrada em vigor na data: 01/03/2024

Aprovador por: Lucas Nercessian

Data: 20/02/2024